



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao CT 45/2017/2020

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2017 - SIGGo nº 35113**

Considerando a solicitação da Contratada por meio da Carta (46708608) com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, resguardado pelo Item "2.3" da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato 45/2017 (48582668); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 09/2020 - SEEC/COGEC/DIREC (49057797); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (49224608) e Nota de Empenho nº 2020NE09023 (49224997), todos constantes do Processo nº 00410-00018467/2017-40, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

**AUTORIZAR** a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 045/2017 - SIGGo 35113** em favor da empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.539/0001-90, conforme se segue:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **setembro de 2020**, ou seja, **3,135160%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 569.882,88** (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para um total anual de **R\$ 587.749,44** (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 26/10/2020**, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO Nº 045/2017 - REAJUSTE IPCA SETEMBRO					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: Veículos automotores do tipo passeio, modelo hatch, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, ar condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), combustível álcool e/ou gasolina, motorização 1.0 litros, novo, zero quilômetro, potência mínima de 64cv, transmissão mecânica de 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) ré, na cor branca, com adesivo do GDF, sem motorista, sem combustível, com seguro total sem ônus e sem franquia para a contratante. Código do Item: 3.3.90.39.23.01.0001.000010-01	R\$ 1.283,52	R\$ 47.490,24	R\$ 569.882,88
2	37	Valores reajustados pelo IPCA acumulado no mês de setembro de 2020, ou seja, 3,135160%,	R\$ 1.323,76	R\$ 48.979,12	R\$ 587.749,44

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (49224608) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2020NE09023 (49224997).

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a partir de **26/10/2020**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 21/10/2020, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49295179** código CRC= **DC648CF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150